



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 33

CONTRATO N.º 024 DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE PIUM – TO, e do outro lado a Empresa WILLIAM LOPES CAVALCANTE.

● **CONTRATANTE:**

O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, o DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.898.602-10, doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA:

WILLIAM LOPES CAVALCANTE - MEI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 12.194.433/0001-04, com sede na Avenida Castelo Branco, n.º 233, Paraíso do Tocantins - TO, neste ato representada pelo Sr. William Lopes Cavalcante, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 307.957.611-04, residente e domiciliado no endereço acima, doravante denominado simplesmente CONTRATADA.

● **Dotação Orcamentária:**

Unidade: – Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 04.122.0003.2004 – Recepções, festividades e comemorações em geral

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.000

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços para apresentação da Banda Astral, incluindo equipamentos de som e iluminação, para apresentação de Show Musical no evento em comemoração ao dia das Mulheres.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

O presente Contrato de Prestação de Serviços, na Banda Astral, incluindo equipamentos de som e iluminação, para apresentação de Show Musical no evento em comemoração ao dia das Mulheres.

O valor do Presente Contrato é de **R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



O pagamento será efetuado em parcela única, após a prestação dos serviços e a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela autoridade competente, e a emissão de parecer de conformidade de legalidade e legitimidade pela Controladoria Geral do Município.

C.P.L.
Fls. 34

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

I – Processo de Inexigibilidade nº 003/2023-PMP e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nos dias, horários e locais especificados a seguir e descritos no Processo de Inexigibilidade nº 003/2023-PMP e seus anexos.

Local do evento: Centro de Eventos do Balneário Parque das Nascentes.
Data/horário: 17 de março de 2023 – a partir das 19:00h.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme descrito na Clausula Primeira, após a emissão do recibo, devidamente atestada pela autoridade competente, e a emissão de parecer de conformidade de legalidade e legitimidade pela Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E MULTAS

II - O prazo de validade do presente contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura.

III - Haverá a incidência de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;

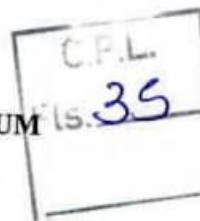
IV - As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



DA CONTRATADA

- I - Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;
- II - Responsabilizar-se pela apresentação do Show Artístico que ocorrerá na data e horário estabelecidos;
- III - Responsabilizar-se pelas despesas de hospedagem e com a alimentação da equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento;

DO CONTRATANTE

- I - Fiscalizar os serviços a serem executados através da Secretaria de Administração.
- II - Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes da CONTRATADA, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo.
- III - Realizar o pagamento dos Serviços Contratados.
- IV - Responsabilizar-se pelas despesas de camarim, conforme solicitação, considerando que a mesma não extrapole a proporcionalidade com o valor total e a disponibilidade financeira do município, dada a sua economia.
- V - Responsabilizar-se pela contratação e instalação de infraestrutura com: palco, som, luz e gerador e demais acessórios que atendam as necessidades técnicas solicitadas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – RESCISÃO

12.1 - A rescisão do presente poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
- b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula quinta;
- c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
- f) Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do MUNICÍPIO, a rescisão importará em:
 - a) declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do MUNICÍPIO. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO :

- I – A CONTRATANTE é responsável pela fiscalização dos serviços objeto do presente contrato.



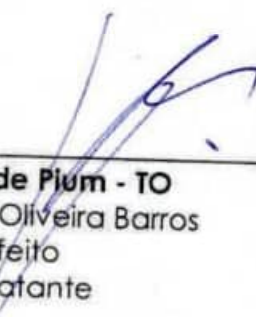
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"

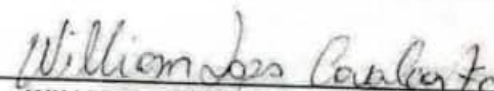


Fica eleito o Foro da Comarca de Pium- TO, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

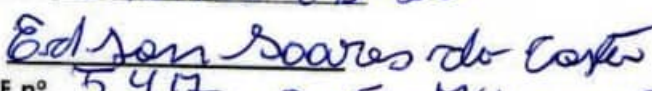
Pium - TO, 14 de março de 2023.


Município de Pium - TO
Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito
Contratante


WILLIAM LOPES CAVALCANTE - MEI
CNPJ: 12.194.433/0001-04
William Lopes Cavalcante
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF nº 949.758.071-20

2. 
CPF nº 547-005-741-00

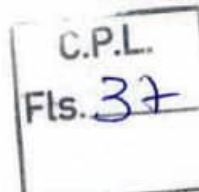
12.194.433/0001-04
WILLIAM LOPES CAVALCANTE-MEI
AV. CASTELO BRANCO Nº 133
CENTRO - CEP 77000-000
PARAISO DO TOCANTINS - TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



EXTRATO DE CONTRATO



Inexigibilidade de Licitação: N.º 003/2023-PMP

Processo Administrativo: N.º 055/2023

Objeto da Inexigibilidade Licitação: Contratação da Banda Astral, incluindo equipamentos de som e iluminação, através da Empresa STUDIO.COM, para apresentação de Show Musical no evento em comemoração ao dia das Mulheres.

Partes: Willian Lopes Cavalcante-MEI, inscrita no sob nº CNPJ nº 12.194.433/0001-04, e a Prefeitura Municipal de Pium - TO - CNPJ: 01.189.497/0001-09.

Dotação Orçamentária:

Unidade: - Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 0003.0001.04.122.0003.20204- Realização de Recepção, Festividades e Comemorações em Geral.

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Fonte: 1.500

Fundamento Legal: Art. 25, III da Lei 8.666/93

Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Data da Homologação/ratificação: 13 de março de 2023.

SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação: N.º 003/2023-PMP
 Processo Administrativo: N.º 055/2023
 Objeto da Inexigibilidade Licitação: Contratação da Banda Astral, incluindo equipamentos de som e iluminação, através da Empresa STUDIO.COM, para apresentação de Show Musical no evento em comemoração ao dia das Mulheres.
 Partes: Willian Lopes Cavalcante-MEI, inscrita no sob nº CNPJ nº 12.194.433/0001-04, e a Prefeitura Municipal de Pium - TO - CNPJ: 01.189.497/0001-09.
 Dotação Orçamentária:
 Unidade: - Secretaria Municipal de Administração
 Atividade: 0003.0001.04.122.0003.20204- Realização de Recepção, Festividades e Comemorações em Geral.
 Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Fonte: 1.500
 Fundamento Legal: Art. 25, III da Lei 8.666/93
 Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
 Data da Homologação/ratificação: 13 de março de 2023.



RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023-PMP

Processo Administrativo nº 055/2023
 PROCESSO ADM nº 055/2023-PMP
 Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 - PMP
 Objeto: Contratação da Banda Astral, incluindo equipamentos de som e iluminação, através da Empresa STUDIO.COM, para apresentação de Show Musical no evento em comemoração ao dia das Mulheres.
 Dotação Orçamentária:
 Unidade: - Secretaria Municipal de Administração
 Atividade: 0003.0001.04.122.0003.20204- Realização de Recepção, Festividades e Comemorações em Geral.
 Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fundamento Legal: Art. 25, III da Lei 8.666/93
 Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
 Data da Homologação/ratificação: 13 de março de 2023.

N.S. 41259671737140081161325040545